



## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO Nº 11/2026

**ANDRÉ VIANA HEMANN**, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JucisRS sob o número 506, em consonância com a Lei 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, dá ampla publicidade e ciência através do presente Edital, que devidamente nomeado pela **EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTIAGO - RS**, promoverá leilão em hasta pública para o lote abaixo mencionado, de forma **on-line ao vivo**, através da plataforma [www.santiagoleiloes.com.br](http://www.santiagoleiloes.com.br), nos dias, horários e valores abaixo descritos.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5004134-25.2023.8.21.0064/RS

EXEQUENTE: HS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.  
EXECUTADO: WESLER RECH DA SILVA  
EXECUTADO: WESLER RECH DA SILVA 03816254004

**PRIMEIRO LEILÃO:** 30 DE JULHO DE 2026 – QUINTA FEIRA, ÀS 14:30 HORAS – ESTANDO ABERTO PARA CADASTRO/HABILITAÇÃO E REGISTRO DE LANCES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

**SEGUNDO LEILÃO:** 06 DE AGOSTO DE 2026 – QUINTA FEIRA ÀS 14:30 HORAS. – ESTANDO ABERTO PARA CADASTRO/HABILITAÇÃO E REGISTRO DE LANCES A PARTIR DO PRIMEIRO LEILÃO CASO NÃO TENHA ARREMATANTES.

**LOTE 01.**

**HONDA, modelo CIVIC LXS, Fabricação/modelo 2009/2009, Placa IPQ7B35, Cor preta, Chassi 93HFA65309Z102452, Renavam 00133079066.**

Avaliação (Evento 57); **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).

Lance mínimo primeiro leilão: **r\$ 27.000,00** (vinte sete mil reais).

Lance mínimo segundo leilão: **r\$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

Não havendo ARREMATANTES no primeiro leilão, prosseguirá para o segundo leilão pelo valor não inferior a 50% de avaliação, artigo 891, parágrafo único. (CPC 2015).

### I- PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

Os interessados em participar do leilão na **modalidade online**, deverão realizar cadastro e habilitação prévia no site [www.santiagoleiloes.com.br](http://www.santiagoleiloes.com.br). Serão aceitos novos cadastros em até 24

horas antes do leilão. Ficam proibidas de participar e dar lances as pessoas elencadas no art. 890 do CPC.

Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. Uma vez ofertado e aceito o lance, será irrevogável e irretroatável, não se admitindo a sua desistência, sob pena de aplicação de multa e proibição de participação em outros leilões do mesmo município e do mesmo leiloeiro, além de registro de ocorrência junto à autoridade policial competente.

A oferta de maior lance será DECLARADO vencedor do leilão pelo Leiloeiro, considerando-se arrematante do lote leiloadado. Por se tratar de leilão online, os licitantes habilitados para lances de forma eletrônica, deverão acompanhar através do auditório online as últimas oportunidades de lance, as quais serão definidas com a sinalização dos botões “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas” e “homologado”, sendo que, tal contagem regressiva e, após ativação do botão “homologado” o lote será considerado vendido, com registro na plataforma sem possibilidade de reabertura.

A participação no leilão implica em CONCORDÂNCIA PLENA, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e, principalmente, de que os lotes serão entregues no estado em que se encontram, sem garantias, e que podem ter vícios ocultos, desconhecidos pelo Comitente (poder judiciário) e pelo Leiloeiro, pelos quais estes não se responsabilizam e nem aceitarão reclamações ou desistências posteriores.

## **II -DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**

Os bens serão vendidos em caráter “**ad corpus**”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, nem à Comitente (poder judiciário), qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, mecânica sem teste, sem garantias ou vinculações quanto a estrutura, parte elétrica, funcionamento, Km, motor, características, reparos, reposições, aproveitamento, ausências de peças/ substituições, leilões anteriores e sinistros já ocorridos em qualquer classificação de monta ou comercializado por seguradoras constando ou não nos órgãos competentes – as providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

**TODA E QUALQUER REGULARIZAÇÃO:** de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, cor, categoria, GNV, remarcação de chassi e motor, quilometragem, identificadores, lacração/emplacamento padrão Mercosul, Recall, laudos ECV/CSV serão por conta do comprador.

**FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS:** aconselhável a visitação do lote antes da realização de lances - a descrição do lote possui caráter informativo, sendo de responsabilidade do interessado sua avaliação - obrigatório sua conferência no ato da retirada, não sendo aceito devoluções e/ou reclamações posteriores.

## **III - DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS BENS**

Os bens estarão expostos para visitação pública, no depósito do leiloeiro, mediante agendamento prévio até (1) um dia anterior ao leilão, através do telefone/WhatsApp (55) 996829038 e (55) 98417-1153. Não será permitida visitação sem agendamento prévio.

Caso os bens não estejam depositados com o leiloeiro, ficará por conta dos interessados visitar no local indicado ou se estiver com o executado.

As informações e descrições de cada veículo não vinculam o Leiloeiro Oficial ou o Comitente (poder judiciário) sobre quaisquer garantias, sendo meramente informativas, devendo cada arrematante inspecionar de forma presencial cada lote, inclusive autorizado a levar profissional de sua confiança oriundo da área automotiva. Durante a visitação, além da verificação do exterior dos veículos, poderão acessar o interior, compartimento de motor e dar partida, nos veículos em funcionamento. Não poderá alegar o arrematante nenhuma alteração veicular relacionada ao dia da visitação e o dia do leilão, eis que a visitação é meramente atrativa, não mantendo nenhum tipo de garantia com relação ao estado de funcionamento e conservação dos bens.

#### **IV - DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

Os bens serão vendidos, a quem oferecer o maior lance, sendo o pagamento realizado após a arrematação. O pagamento deverá ser feito à **VISTA**, podendo ser apresentado em até 10 (dez) dias mediante caução de 20% (vinte por cento) do valor arrematado, por guia de pagamento e deverá ser requerida pelo arrematante diretamente junto ao Fórum em até 24h após o encerramento do Leilão - o pagamento do bem, será acrescido a comissão de honorários do leiloeiro, de **5% (cinco por cento)**, deverão ser feitos através de transferência bancária, TED ou PIX, sem possibilidade de pagamento em espécie, cheques ou boletos, cujo bem somente será liberado após sua compensação.

A equipe do Leiloeiro não enviará nenhuma cobrança via aplicativo de mensagens, como "whatsapp" - a cobrança será efetuada via e-mail, devendo o arrematante observar o domínio do endereço de e-mail, sendo ele [contato@santiagoleiloes.com.br](mailto:contato@santiagoleiloes.com.br). O arrematante, logo após o leilão, receberá, via e-mail, os dados para depósito do valor de comissão.

Os comprovantes do pagamento deverão ser enviados para o e-mail [contato@santiagoleiloes.com.br](mailto:contato@santiagoleiloes.com.br), desde que plenamente legíveis e sem quaisquer rasuras.

Os pagamentos serão irrevogáveis, não havendo devolução de qualquer valor pago, seja da comissão do Leiloeiro ou da integralização da arrematação, em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. A oferta de lance *on-line* (através do clique no ambiente do site), gera ao(à) arrematante vencedor a obrigação de efetuar o pagamento do valor do arremate e da comissão do Sr. Leiloeiro, no prazo estipulado.

#### **V - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital nos termos do artigo 887, parágrafo 2º do Código de Processo Civil, além de fisicamente afixado na sede da Comarca e no mural da sede do leiloeiro, eletronicamente divulgado na plataforma virtual do leiloeiro ([www.santiagoleiloes.com.br](http://www.santiagoleiloes.com.br)), a fim de dar ampla e total publicidade e divulgação, bem como explicitar todo regramento para participação dos interessados licitantes e suprindo todas as intimações obrigatórias relacionadas no artigo 889 do Código de Processo Civil.

O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, eis que são vendidos exatamente no estado em que se encontram. No que tange aos bens móveis, é de total responsabilidade do arrematante vistoriar junto ao depósito do Leiloeiro quando lá estiverem armazenados, ou, arrematar por seu total conta e risco nos casos em que não estiverem depositados com o Leiloeiro, sem direito a nenhum tipo de reclamação. Para os bens imóveis, deverá o arrematante buscar informações em órgãos ou empresas competentes quanto a eventuais débitos, restrições, ocupação, localização e real estado do bem, além de, para os casos de bens imóveis que não estejam devidamente demarcados ou regularizados, promover a competente ação demarcatória ou regulatória, tudo por sua conta e risco, sem nenhuma vinculação com o Leiloeiro. Do mesmo modo, a imissão da posse de imóveis ocupados, é diligência a ser promovida pelo arrematante, seja na esfera extrajudicial ou judicial, sem nenhuma vinculação com o Leiloeiro.

Eventuais débitos e obrigações anteriores à arrematação, relacionadas a qualquer tipo de bem – sejam eles móveis ou imóveis, descritos ou não neste edital, que não forem excluídos ou cancelados por ordem judicial, serão de obrigação do arrematante, cabendo única e exclusivamente ao arrematante diligenciar junto ao judiciário postulando o que lhe for de direito, sem possibilidade de qualquer postulação ou reclamação junto ao leiloeiro. No que tange aos impostos de qualquer natureza, via de regra será aplicado o Parágrafo Único do Artigo 130 do Código Tributário Nacional, onde as obrigações de impostos anteriores ao leilão – regra aplicável aos bens imóveis, bem como bens móveis por analogia – poderão ser descontados do fruto do leilão, dependendo de ordem judicial para tanto, sem nenhuma vinculação com o Leiloeiro.

Nos termos do artigo 901 e parágrafos do Código de Processo Civil, no caso de bens móveis, a ordem de entrega do bem e no caso de bens imóveis, a imissão na posse do bem, bem como a documentação para registros e transferências nos órgãos competentes e, ainda, cancelamento de eventuais restrições ou débitos anteriormente informadas, dependem de ordem judicial, seguindo o normal fluxo de trabalho do judiciário, sem nenhuma vinculação com o Leiloeiro, devendo o arrematante de forma pessoal ou através de procurador constituído, diligenciar no que entender necessário a fim de tomar posse, registrar o bem em seu nome e baixar eventuais restrições ou débitos.

Ficarão ao encargo do arrematante, despesas com transferência patrimonial do bem arrematado e demais atos necessários à regularização da documentação do veículo, além dos eventuais custos de transporte do bem, o qual deverá ser retirado no local indicado pelo depositário após a expedição da ordem de entrega.

O presente leilão é regido pelo presente Edital, em total consonância com o Código de Processo Civil e a Lei Federal 21.981 de 1932 e 14.133/2021, concordando tacitamente com o presente regramento cada licitante, não podendo alegar desconhecimento de qualquer regra aqui cristalinamente exposta, portanto, sua participação presume total ciência ao regramento, estando sujeito a todas as sanções previstas na legislação em vigor e aplicáveis nesta modalidade de licitação.

Reserva-se o Leiloeiro no direito de eventuais erros de digitação, podendo inclusive alterar dados informativos da plataforma online, imagens, vídeos e outros arquivos, tudo em favor do bom andamento do leilão e correta prestação de informações aos interessados. Para impugnação do presente edital, é fixado o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Os licitantes estarão sujeitos às penalidades do artigo 358 do Código Penal, servindo a ata circunstanciada do leilão como documento hábil para acompanhar o ofício direcionado à autoridade policial, para apuração do crime praticado e sua autoria. Para o caso de não pagamento dos valores devidos ao Leiloeiro, servirá a ata do leilão como documento hábil para a respectiva cobrança judicial, em consonância com o artigo 39 da Lei 21.981/32 e artigo 188, inciso I do Código Civil.

Demais informações poderão ser obtidas com o Leiloeiro, pelo telefone 55-984171153 e, pelo e-mail [contato@santiagoleiloes.com.br](mailto:contato@santiagoleiloes.com.br) ou pela plataforma [www.santiagoleiloes.com.br](http://www.santiagoleiloes.com.br).

Ficam os executados, seus cônjuges se casados forem e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Santiago-RS, 16 de Junho de 2026.

ANDRÉ VIANA HEMANN  
LEILOEIRO OFICIAL

**JUÍZA DE DIREITO**